



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2521;

DE 03 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na Atividade 2249 – **Enfrentamento da Emergência em Saúde Nacional** no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2249 – **Enfrentamento da Emergência em Saúde Nacional**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, no valor de **R\$ 29.088,00** (vinte e nove mil, e oitenta e oito reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

Unidade 03 – Fundo da Saúde – Recursos da União

Função 10 - Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde

Atividade 2249 – Enfrentamento da Emergência em Saúde Nacional

Recurso 4511 – Outras transferências Fundo a Fundo

3.33.90.36.00.00	–	Outros	serviços	de	Terceiros	–	Pessoa
Física.....							29.088,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido no valor de **R\$ 29.088,00** (vinte e nove mil, e oitenta e oito reais) do Ministério




VILA FLORES - RS

da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da Portaria GM/MS nº 377 de 22/02/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 03 de Maio de 2022.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal


Foi efetuada a publicação
em 03/05/22